



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 236/2021
Fls. 607 Visto:

CONTRATO Nº 212/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA COMERCIAL PRASERES LTDA, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrita no CPF sob o nº 007.661.023-35, doravante, denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL PRASERES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40, sediada na Rua Irineu Santos, nº 167, Centro, Humberto de Campos-MA - CEP: 65180-000, neste ato representada pela senhor **Railson Costa Praseres**, inscrito no CPF sob o n.º 807.669.433-72, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, conforme especificações e quantidades descritas neste contrato, tendo sido os referidos preços oferecidos, conforme segue:

Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	P. Unit	P. Total
1	1	5	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	NESCAU	136,02	680,10
1	2	12	FARDO	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	BLANCO	90,12	1.081,44
1	3	11	UND	ADOÇANTE (200) ML	ADOCIL	2,17	23,87
1	4	11	FARDO	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	SEPE	95,45	1.049,95

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 608 Visto:

1	5	6	CX	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	NESTLÉ	50,78	304,68
1	6	12	UND	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	QUERO	3,38	40,56
1	7	30	UND	BATATA DESIDRATADA FLOCOS PARA PURÊ. Embalagem com 1 kg.	MARBI	19,50	585,00
1	8	1	CX	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	PETAYAN	61,84	61,84
1	9	12	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	SUPRADE LLY	67,17	806,04
1	10	7	FARDO	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	BOM DIA	74,28	519,96
1	11	11	UND	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	ARISCO	0,60	6,60
1	12	23	UND	CALDO DE GALINHA EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR.	ARISCO	0,60	13,80
1	13	5	FARDO	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG, FARDOS COM 10KG	KIMIMO	34,05	170,25
1	14	3	CX	CRÈME DE LEITE 300G CX COM 48 LATAS	PIRACANJUBA	110,12	330,36
1	15	8	CX	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	CREMOGEMA	87,04	696,32
1	16	2	CX	DOCE GOIABADA EM LATA 600G, CX COM 20 LATAS	GOIOBAD A	113,62	227,24
1	17	6	CX	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	QUERO	78,54	471,24
1	18	6	CX	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	QUERO	42,26	253,56
1	19	5	FARDO	FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	NATURAL	95,45	477,25
1	20	5	KG	FARINHA DE ROSCA. KG	MARIZA	3,68	18,40
1	21	48	LATA	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	NESTLÉ	6,17	296,16
1	22	54	KG	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	AMAFIL	3,50	189,00
1	23	5	FARDO	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	TIA DORA	156,71	783,55
1	24	3	FARDO	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	AMAFIL	122,90	368,70
1	25	54	UND	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS (LIMÃO, MORANGO, UVA E ABACAXI) EMBALAGEM: MINIMO DE 35 G, CONTENDO INDETIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FLEISCHMANN	1,33	71,82

RAULSON COSTA
PRAZES 3
0769943374



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 609 Visto: 6

1	26	12	UND	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	ITALAC	3,50	42,00
1	27	9	UND	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MAIS COCO	2,94	26,46
1	28	12	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE 200G, FARDO 50 UNIDADES	CCGL	225,70	2.708,40
1	29	55	UND	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	LEITE BOM	4,75	261,25
1	30	17	UND	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	ITALAC	3,77	64,09
1	31	17	UND	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	BETANIA	4,39	74,63
1	32	13	UND	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	QUERO	1,37	17,81
1	33	4	CX	MAISENA, CX C/ 24 UNIDADES DE 200G	MAISENA	78,65	314,60
1	34	8	CX	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	PURO SABOR	50,78	406,24
1	35	11	FARDO	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	PURÍSSIMA	18,48	203,28
1	36	27	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G DE PESO DRENADO, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	QUERO	1,37	36,99
1	37	2	FD	MINGAU DE FLOCOS 3 CEREAIS TIPO NESTON, FD COM 12 LATAS DE 400G	NESTLÉ	71,19	142,38
1	38	6	CX	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CONCÓRDIA	136,43	818,58
1	39	2	FARDO	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	VENEZA	17,18	34,36

RECEBEMOS
EM
PRAÇA DE
RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 650 Visto: 16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1	40	1	CX	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	PALMEIR A	150,23	150,23
1	41	181	UND	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	JANDAIA	4,06	734,86
1	42	181	UND	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	JANDAIA	4,06	734,86
1	43	181	UND	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	JANDAIA	4,06	734,86
1	44	181	UND	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	JANDAIA	5,43	982,83
1	45	7	FARDO	TAPIOCA FARDOS COM 50 PCTS DE 1 KG	SABOR	265,50	1.858,50
1	46	8	FARDO	TEMPERO COMPLETO, CX C/ 24 UND 100GR.	MARIZA	48,65	389,20
1	47	2	KG	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	MARATA	8,87	17,74
1	48	39	UND	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BAUDUC O	2,79	108,81
1	49	9	CX	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	TOSCANO	12,15	109,35
3	1	105	KG	ABOBORA	IN NATURA	1,83	192,15
3	2	63	KG	ACELGA	IN NATURA	1,34	84,42
3	3	32	DUZIA	BANANA	IN NATURA	2,69	86,08
3	4	63	KG	BATATA INGLESIA	IN NATURA	1,71	107,73
3	5	42	KG	BETERRABA	IN NATURA	2,26	94,92
3	6	105	KG	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	FRIBAL	16,23	1.704,15
3	7	315	KG	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	FRIBAL	24,83	7.821,45
3	8	420	KG	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	FRIBAL	13,36	5.611,20
3	9	63	KG	CEBOLA	IN NATURA	1,09	68,67
3	10	53	KG	CENOURA	IN NATURA	1,81	95,93
3	11	25	MAÇO	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	IN NATURA	1,41	35,25
3	12	42	KG	CHUCHU	IN NATURA	2,70	113,40
3	13	189	KG	FÍGADO	FRIBAL	9,06	1.712,34
3	14	63	KG	LARANJA	IN NATURA	1,66	104,58
3	15	50	KG	LIMÃO	IN NATURA	1,95	97,50

MAIS UM
LUTA
PASTORAL
01/09/2021

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 633 Visto:

3	16	42	KG	MAÇA	IN NATURA	2,71	113,82
3	17	63	KG	MAMAO PAPAIA	IN NATURA	1,83	115,29
3	18	126	KG	MELANCIA	IN NATURA	6,13	772,38
3	19	32	CARTELA	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	AVINE	7,62	243,84
3	20	210	KG	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	IN NATURA	24,83	5.214,30
3	21	42	KG	PEPINO	IN NATURA	1,50	63,00
3	22	32	KG	PIMENTÃO	IN NATURA	2,69	86,08
3	23	105	KG	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	ACEROLI MA	4,04	424,20
3	24	84	KG	REPOLHO	IN NATURA	1,21	101,64
3	25	63	KG	CHARQUE, CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO – PACOTE COM 5KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	FRIBAL	74,54	4.696,02
3	26	63	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA, DE 1ª LINHA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: PERDIGÃO.	SEARA	15,16	955,08
3	27	63	UND	ALFACE AMERICANA	IN NATURA	1,09	68,67
3	28	42	KG	BERINJELA	IN NATURA	1,15	48,30
3	29	210	KG	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	IN NATURA	20,53	4.311,30
3	30	210	KG	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	MARINGA	7,15	1.501,50
3	31	210	KG	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	MARINGA	7,15	1.501,50
3	32	210	KG	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	FRIATO	9,30	1.953,00
3	33	630	KG	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	FRIATO	7,62	4.800,60
3	34	8	KG	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	MARATA	8,58	68,64
3	35	21	PACOTES	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	MARATA	2,84	59,64

PALESTRA
COSTA
FRANCO
COSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 236/2021
Fls. 662 Visto: [assinatura]

3	36	42	KG	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA, TEMPERATURA 4, PRAZO DE VALIDADE 60. (KG)	MANA	6,19	259,98
3	37	105	KG	PÃO FRANCÊS COM 50G.	BUMBA MEU PAO	7,62	800,10
							46.088,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Este contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93, ou seja, até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 66.588,65 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.1.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de aquisição.

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

3.1.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir da solicitação efetuada.

4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 633 Visto: 08

licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	FMS
Projeto Atividade	10.301.0023.2053.0000
Ação	MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias, o objeto seja entregue;
- b) observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- d) fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- e) assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- g) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecedor, aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- h) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- i) Apresentar o objeto contratado no local e data indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado neste Termo de Referência;

VALSON
COSTA
PRASSEB
10/04/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 236/2021
Fls. 664 Visto: 10

- j) No ato da entrega dos produtos deverá ser fornecida toda documentação necessária (Fiscal);
- k) Efetuar a substituição em 15 (quinze) dias do(s) item(s) que a juízo do FISCAL DO CONTRATO, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde estiver(em) comprometendo a segurança, normalidade ou conformidade dos materiais;
- l) Prestar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, contra quaisquer defeitos ou vícios.
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar assistência técnica gratuita de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer vícios ou defeitos;
- o) Durante o prazo de garantia, a substituição de peças, às expensas da Contratada, somente se dará por peças originais.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de SAÚDE;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 635 Visto: [assinatura]

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá – MA, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

KARLSON
COSTA
PR-SISTEMA
07089433-2
PROPRIETÁRIO
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 036 Visto: [assinatura]

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA não iniciar os fornecimentos dentro de dez dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de dez dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) a CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento;
- e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 657 Visto: 0

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO: Milena Clicya Pereira Reis

12.2. Por parte da CONTRATADA:

Empresa: COMERCIAL PRASERES LTDA

CNPJ: 41.193.094/0001-40

Endereço: Rua Irineu Santos, nº 167, Centro, Humberto de Campos-MA - CEP: 65180-000

E-mail: comercialpraseres@gmail.com

Telefone: (98) 3236-3002

Representante legal: Railson Costa Praseres

CPF: 807.669.433-72

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.4 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

RAILSON
COSTA
PRASERES
CPF: 807.669.433-72

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 236/2021

Fls. 618 Visto: 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico n.º. 019/2021, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

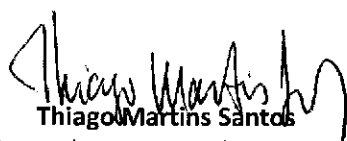
Axixá-MA em 13 de outubro de 2022

RAILSON COSTA
PRASERES:8076
6943372

Assinado de forma digital
por RAILSON COSTA
PRASERES:80766943372
Dados: 2022.10.13
15:23:08 -03'00'

COMERCIAL PRASERES LTDA

Railson Costa Praseres
CONTRATADA


Thiago Martins Santos

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Xenô

CPF nº 05161439

Nome: _____

CPF nº _____

CNPJ: 06.008.569/0001-80

Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000


PREFEITURA DE
AXIXÁ
O TRABALHO CONTINUA